

Regulamento

A Promoção Comercial **“Lojas Americanas te leva para Madrid”** - Modalidade Assemelhada a Sorteio., doravante denominada “Promoção” é promovida por **ADLEAD** doravante denominada simplesmente “PROMOTORA”, com a adesão de **LOJAS AMERICANAS**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sacadura Cabral, nº 102, Gamboa, CEP 20.221-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.014.556/0001-96, e **WARNER BROS. (SOUTH) INC.** com sede na Alameda Rio Negro, nº 585 – Bloco B – 8º e 9º andares, Alphaville Centro – Barueri – SP - CEP: 06454-000, inscrita no CNPJ/MF nº 33.015.827/0001-28 doravante denominadas simplesmente “ADERENTES”.

Promoção e Validade: Esta Promoção é válida em território nacional brasileiro, sendo destinada a todo e qualquer consumidor, pessoa física, que residir em território nacional e preencher as condições de participação definidas neste Regulamento.

Início e Término: Esta Promoção será válida no período de 26/11/2017 até 03/03/2018 (data do sorteio).

Horário e Período de Participação: Entre 0 (zero) hora do dia 26/11/2017 até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 25/02/2018 (hora oficial de Brasília).

Forma de Participação: Ações Necessárias: Para participar da Promoção, o consumidor deverá realizar a seguinte ação: **(a) Compras:** Efetuar a compra de um jogo FIFA18 vendido nas Lojas Físicas - LOJAS AMERICANAS para utilização nas plataformas PS3, PS4, XBOX, e XBOX ONE; **(b) Cadastro no site:** O consumidor que efetuar a compra de um jogo FIFA18 para utilização nas plataformas PS3, PS4, XBOX, e XBOX ONE, dentro do período da Promoção, deverá se cadastrar no hotsite <http://todomundovai.com.br/partiumadri> informando: (i) endereço de e-mail e confirmação de e-mail, (ii) nome e sobrenome, (iii) número do CPF, (iv) data de nascimento no formato dd/mm/aaaa, (v) endereço completo com CEP, (vi) telefone de contato, incluindo o código de área e (vii) sexo; bem como concordando com os termos e condições da Promoção. **(c) Lançamento:** Realizar o “Lançamento” e atribuir o comprovante fiscal correspondente ao seu CPF, após ter concluído com sucesso o “Cadastro” por intermédio do site, mediante a inserção das seguintes informações constantes do comprovante fiscal em sua posse: a) número da unidade das Lojas Americanas na qual foi feita a compra; b) número do comprovante fiscal chamado “COO”; c) data da compra; d) número do caixa onde foi realizada a compra chamada “ECF”; e) valor gasto em produtos; e f) CPF. Ao adotar essa providência, o elemento sorteável atribuído ao participante referir-se-á ao período de participação correspondente à data do cadastramento e não ao da aquisição do produto

LOJAS AMERICANAS

participante constante do comprovante fiscal, a qual, de qualquer maneira, deverá estar dentro do período total de participação desta promoção. Após o “Cadastro” (item “(b)”), o participante poderá visualizar o elemento sorteável atribuído a partir das “Compras” e “Lançamentos” em sua área restrita no hot site da Promoção, sendo considerado o período individual de participação correspondente aquele no qual foi concluído o “Lançamento”. A participação do consumidor na Promoção será considerada somente se tiverem sido cumpridas todas as referidas exigências. Na hipótese de quaisquer das informações fornecidas estarem incorretas ou inválidas, incluindo, mas não se limitando a endereço de e-mail ou número de CPF (aspectos estes que podem ser identificados pelo sistema da Promoção), o consumidor ficará impedido de concluir o “Cadastro”. É necessário aguardar o prazo de 72h (setenta e duas horas) entre o momento do “Lançamento” e a geração dos elementos sorteáveis correspondentes. Respeitados os critérios indicados neste Regulamento, em especial os previstos neste Título 4, o consumidor participante poderá se cadastrar apenas uma vez nesta Promoção, sendo que a quantidade de “elementos sorteáveis” será alterada de acordo com a quantidade de produtos Jogos FIFA18 adquiridos e cadastros realizados. Os elementos sorteáveis poderão ser visualizados por meio de acesso à área restrita do site <http://www.todomundovai.com.br/partiumadri>. Eventuais questionamentos sobre a atribuição de elementos sorteáveis poderão ser submetidos pelos participantes por intermédio do e-mail atendimento@lasa.com.br, do site www.americanas.com.br/atendimento-email ou pelo telefone 4003-8558 (de segunda a sexta, das 8h às 20h, e aos sábados e feriados de 8h às 18h, ao custo de ligação local acrescido de tributos, para capitais e regiões metropolitanas e ao custo de ligação interurbana acrescido de impostos para as demais localidades), preferencialmente até as 20h do dia anterior ao sorteio correspondente.

Do Sorteio: Durante o período compreendido entre 26/11/2017 e 25/02/2018, serão emitidas 100 (cem) séries de 100.000 (cem mil) números de ordem, numerados de 00.000 e 99.999, distribuídos concomitante, aleatória e equitativamente nos seguintes termos:

Período de Participação	Quantidade de Séries	Número das Séries	Sorteio pela Loteria Federal	Premiação
26/11/2017 a 25/02/2018	100	00 a 99	03/03/2018	01 (uma) viagem para Madrid, com direito a um acompanhante, no valor de R\$ 20.000,00.


LOJAS AMERICANAS

Cada elemento sorteável distribuído nesta Promoção será composto por 07 (sete) algarismos, sendo 02 (dois) algarismos correspondentes à Série e 05 (cinco) algarismos relativos ao número de ordem, do seguinte modo:

Elemento Sorteável	
Série	Número de ordem
De 00 a 99. Ex.: 01	(de 00.000 a 99.999) Ex.: 12.345

A identificação do elemento sorteável cujo titular será considerado o ganhador desta Promoção será feita a partir da extração da Loteria Federal, de acordo com a premiação correspondente. Para a definição do contemplado com o prêmio indicado, serão adotados os seguintes critérios: Primeiramente, será identificado o número da Série, por meio da utilização dos algarismos da centena simples do 1º e 2º prêmios, lidos de cima para baixo:


1º Prêmio	1	2	1	3	1
2º Prêmio	6	7	8	4	2
3º Prêmio	2	4	1	2	3
4º Prêmio	3	7	1	5	4
5º Prêmio	4	4	4	1	5



Conforme o exemplo acima, a Série identificada seria a 18.

Em seguida, será identificado o número de ordem de referência para a Série identificada, por meio da utilização dos algarismos da unidade simples do 1º ao 5º prêmio, lidos de cima para baixo:

1º Prêmio	1	2	1	3	1
2º Prêmio	6	7	8	4	2
3º Prêmio	2	4	1	2	3
4º Prêmio	3	7	1	5	4
5º Prêmio	4	4	4	1	5



Conforme o exemplo acima, o número de ordem identificado seria 12.345, cujo titular, da Série 18, fará jus ao prêmio indicado no item 5.1 acima.

Na hipótese em que o número de ordem apurado, conforme a regra de identificação descrita nos itens acima, não tenha sido distribuído, será aplicado o critério estabelecido no Anexo I da Portaria MF nº 41/2008, em que, na ausência de número de ordem distribuído ao participante, será considerado contemplado o número de ordem distribuído

LOJAS AMERICANAS

imediatamente superior e, somente na falta deste, o número de ordem distribuído imediatamente inferior, na mesma série, e assim por diante.

Caso o sorteio da Loteria Federal, por qualquer motivo, não venha a ser realizado nas datas previstas neste Regulamento, será considerado, para fins de apuração dos resultados desta Promoção, o sorteio subsequente da Loteria Federal.

Caso todos os elementos sorteáveis disponíveis para o período compreendido entre 26/11/2017 e 25/02/2018 sejam distribuídos antes do término desta Promoção, a participação será encerrada antecipadamente e tal fato será objeto de ampla divulgação aos consumidores, preferencialmente pelos mesmos meios nos quais foi inicialmente divulgada.

Divulgação dos Resultados: O nome do contemplado nesta Promoção será publicado no site www.todomundovai.com.br/partiumadri, no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir do sorteio correspondente. O contemplado, por sua vez, será comunicado mediante contato telefônico. Na ausência de manifestação, após transcorridas 48h do contato inicial, será contatado por e-mail e, persistindo a ausência de resposta após novas 48h, por meio de telegrama com aviso de recebimento.

Prêmios: Será distribuído, nesta Promoção, uma viagem de turismo, com destino a MADRID - ESPANHA, com direito a um acompanhante, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). A viagem será realizada preferencialmente no período de 17/03/2018 a 05/07/2018. Caso o consumidor aceite realizar a viagem neste período fará jus, adicionalmente: a) um tour no estádio Santiago Bernabéu; b) um tour no centro de treinamento do Real Madrid; c) assistir a uma partida Oficial do Real Madrid. Caso não seja possível ao consumidor contemplado realizar a viagem nas datas sugeridas pela Promotora, lhe é assegurado o prazo de fruição do prêmio de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 47 da Portaria 41/2008 MF, contados da data da assinatura da Carta Compromisso, não podendo ser agendada nos períodos de alta temporada, feriados prolongados, férias escolares. Neste caso, deixará de receber os ingressos e não fará jus aos adicionais, supramencionados, quais sejam: a) um tour no estádio Santiago Bernabéu; b) um tour no centro de treinamento do Real Madrid; c) assistir a uma partida Oficial do Real Madrid. O pacote será de 4 (quatro) noites de hospedagem; as acomodações serão em hotel a partir de 3 estrelas, em apartamento duplo, escolhido pela Promotora; a viagem incluirá passagens aéreas, de ida e volta, em classe econômica para o destino, incluindo as taxas de embarque, os traslados necessários de ida e volta

LOJAS AMERICANAS

desde a residência do contemplado e do hotel para os aeroportos relativos à Promoção (ainda que não exclusivos). A companhia aérea, o trajeto da viagem (com ou sem escalas), as formas de traslado e todos os demais prestadores de serviço relacionados à Promoção serão escolhidos a exclusivo critério da Promotora. O ponto de partida e chegada dos traslados, para o contemplado e seu acompanhante, será obrigatoriamente o endereço residencial do contemplado, conforme informado em sua inscrição. A viagem inclui, ainda, seguro de acidentes pessoais, pelo período da viagem, por invalidez e morte acidental, para o contemplado e seu acompanhante, com cobertura de, no máximo US\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil dólares). Não estão incluídos no pacote excursões extras, quaisquer alimentos ou bebidas consumidas, filmes e programas adquiridos por serviço de TV a cabo eventualmente disponibilizado no quarto de hotel, frigobar, serviço de quarto, lavanderia, uso de telefones fixos, móveis ou celulares, roaming, transferência de dados, internet, serviço de revelação de fotografias, cabeleireiro, massagens, telecomunicações, consultas médicas, medicamentos, excesso de bagagem e qualquer outra despesa de caráter pessoal ou que não esteja expressamente referida como incluída na Promoção no presente Regulamento, que serão consideradas extras e serão de integral responsabilidade do contemplado, que deverá pagá-las diretamente e no momento em que lhe for exigido pelos prestadores de serviço. O contemplado se responsabiliza, ainda, por quaisquer danos e despesas a que ele ou seu acompanhante derem causa a qualquer título. A utilização do prêmio viagem se dará exclusivamente nas condições descritas e previstas neste Regulamento, não sendo admitida qualquer alteração na duração da viagem, na hospedagem ou acréscimo de atividades. Uma vez emitidas, as passagens são intransferíveis e não serão reemitidas. Não serão emitidas passagens em aberto e não serão permitidas passagens com aproveitamento de escalas. A organização da viagem deve ser feita através das Empresas Aderentes. Caso ocorra algum imprevisto tal como cancelamento de voo ou atrasos, as Aderentes se comprometem a auxiliar o Contemplado e seu acompanhante para outro voo, mediante disponibilidade da companhia aérea, para que com isso, não ocorram prejuízos. A Empresa Promotora e Aderentes desde já se eximem de qualquer responsabilidade com relação ao extravio de bagagens do contemplado e acompanhante. A Empresa Promotora e as Empresas Aderentes não se responsabilizam por eventual conduta inapropriada ou ilegal do contemplado e/ou de seu acompanhante durante o check in, duração do voo, desembarque, hospedagem e permanência no país estrangeiro. O participante contemplado e seu acompanhante ficarão INTEGRAL E EXCLUSIVAMENTE responsáveis caso decidam realizar atividades além daquelas definidas pela Promotora.

LOJAS AMERICANAS

O contemplado e seu acompanhante serão os únicos responsáveis por providenciar e portar toda a documentação necessária para o ingresso legal no referido país, bem como por observar toda a legislação e requisitos para tanto necessários. Fica claro que o prêmio do contemplado consiste somente naqueles itens descritos neste Regulamento, não se responsabilizando a Empresa Promotora e as Empresas Aderentes por quaisquer despesas que o contemplado e seus acompanhantes venham a ter em função da aceitação, uso e fruição dos respectivos prêmios recebidos. A Promotora e as Empresas Aderentes não se responsabilizam caso qualquer atividade integrante do prêmio do contemplado, seja, por motivos de força maior ou caso fortuito, ou qualquer outro fora de seu controle e alcance, cancelada ou adiada, ficando a Empresa Promotora e as Empresas Aderentes isentas da obrigação de entregar o respectivo prêmio em qualquer dessas hipóteses, não havendo, igualmente, obrigação da Empresa Promotora e das Empresas Aderentes de pagar qualquer valor ao contemplado a título de multa e/ou compensação em decorrência de eventual cancelamento ou adiamento na forma aqui prevista. O contemplado isenta a Empresa Promotora e as Empresas Aderentes de qualquer responsabilidade por dano patrimonial e/ou moral decorrente da participação nesta Promoção, ou que tenha como causa a aceitação ou o uso e fruição dos respectivos prêmios a que faça jus na forma deste Regulamento. O contemplado e seu acompanhante serão os únicos responsáveis por providenciar e portar toda a documentação necessária, incluindo o Passaporte, para o ingresso legal no referido país, bem como por observar toda a legislação e requisitos para tanto necessários, sendo certo que a não apresentação desses documentos em 48 horas da Apuração, resultará na desclassificação do contemplado. Será exigido do contemplado e acompanhante a cópia autenticada dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de residência, e Passaporte. A não apresentação dos referidos documentos desclassificará o contemplado. A Promotora e as Empresas Aderentes informam, neste ato que, inexistente qualquer vínculo entre estas e o Real Madrid.

Aquisição e Exibição do Prêmio: O prêmio, será cedido através dos recibos de Passagem, e voucher do hotel. O prêmio poderá ser utilizado pelo contemplado, preferencialmente no período de 17/03/2018 a 05/07/2018 ou em até 180 (cento e oitenta) dias da data da apuração, sem nenhum ônus ao contemplado, sendo neste último caso, sujeito ao disposto nos itens acima. O contemplado declara estar ciente de que a utilização do prêmio não poderá envolver bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, o que é vedado pelos arts. 10, III e 11, VI do Decreto nº 70.951/72. Os prêmios distribuídos

LOJAS AMERICANAS

gratuitamente nesta Promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, conforme dispõe o parágrafo 3º do art. 1º da Lei nº 5.768/71.

Divulgação dos Resultados: O nome do contemplado nesta Promoção será publicado no site <http://www.todomundovai.com.br/partiumadri> em até 10 (dez) dias após o sorteio.

Decadência: O direito do contemplado para reclamar o prêmio que lhe foi conferido decai no prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do sorteio. Na ausência de manifestação do contemplado, após transcorrido o prazo do item acima, o valor do prêmio correspondente será recolhido pela Promotora ao Tesouro Nacional, como renda da União.

Desclassificação: A Promotora e as Empresas Aderentes consultarão o número do CPF do consumidor perante o site da Receita Federal do Brasil para validação da condição de ganhador e também, solicitarão aos participantes selecionados, para o fim de validação da condição do contemplado, o envio por e-mail e também vias autenticadas dos seguintes documentos: (i) cópia simples do documento de identidade (RG); (ii) cópia simples do CPF; e (iii) cópia simples do comprovante de residência. A Promotora e as Empresas Aderentes reservam-se ao direito de exigir a apresentação do comprovante fiscal correspondente às compras. As informações disponibilizadas à Promotora e as Empresas Aderentes serão confrontadas com aquelas fornecidas pelos participantes selecionados no ato do preenchimento do cadastro e, em caso de qualquer divergência, estes poderão ser desclassificados, ocasião na qual o valor do prêmio, ao qual fariam jus, será recolhido ao Tesouro Nacional. As tentativas de fraudes, tais como, mas não limitadas, ao uso de documentos ou informações falsas ou incompletas, preenchimento incorreto ou incompleto do cadastro de participação, se identificadas, implicarão na desclassificação dos consumidores, sem prejuízo da responsabilidade advinda de processo administrativo, cível ou penal cabível em razão dos atos praticados.

Disposições Finais: O contemplado será o exclusivo responsável por todos os seus atos, bem como por todos os danos que sejam causados em decorrência de sua conduta ou omissão durante o desfrute do prêmio, seja de ordem material ou moral, aos outros ou a si próprio, devendo assumir qualquer demanda ou reclamação que venham a ser apresentadas contra a Promotora e as Empresas Aderentes. Nenhuma responsabilidade será assumida pela Promotora e pelas Empresas Aderentes no decorrer e posteriormente ao período de realização desta Promoção, por quaisquer problemas técnicos ou mau funcionamento que independam da atuação e/ou intervenção destas e que possam

LOJAS AMERICANAS

prejudicar o acesso ao site de divulgação desta Promoção, a participação e o preenchimento do cadastro e/ou outras ações requeridas para a efetiva participação, não limitadas às seguintes ocorrências: erros de hardware ou software de propriedade do consumidor; defeito ou falha do computador, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio ou conexão à Internet ou outros problemas decorrentes do acesso à Internet; erro ou limitação por parte dos provedores de serviços, servidores, hospedagem; erros na transmissão de informações; falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; intervenções não autorizadas, humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude, falsificação, ações de hackers, vírus, bugs, worms; a perda e/ou destruição de qualquer aspecto do site de divulgação desta Promoção ou indisponibilidade temporária ou permanente desse, ressalvada a possibilidade de a Promotora e as Empresas Aderentes realizarem a identificação das tentativas de fraudes ou fraudes, fato este que será consignado em relatório apto. Em atenção ao artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, não farão parte da premiação ou da Promoção medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados e outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Os participantes, ganhadores ou não, autorizam a Promotora e as Empresas Aderentes a captarem e utilizarem, sem qualquer ônus financeiro, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data da apuração do ganhador, sua imagem, nome e som de voz, para a divulgação da Promoção, programações culturais, coletâneas, séries, impressos em geral, incluindo, mas não se limitando a convites, folders, folhetos, livros, fotografias, slides, catálogos, produtos culturais, mídia escrita e falada, televisão, websites (inclusive websites de domínio da Promotora das Empresas Aderentes e de parceiros), CD-Rom, DVD, Blu Ray, internet, rede privada de computadores, revistas eletrônicas e digitais, exposições (itinerantes ou não), conferências, palestras, congressos, relatórios ou outros materiais institucionais da Promotora e das Empresas Aderentes, inclusive publicitários, em qualquer tempo ou lugar existentes ou que venham a existir. As informações cadastrais dos participantes, tais como endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados pessoais, poderão ser utilizadas para formação e atualização de cadastro, para reforço de mídia e divulgação do evento somente pela Promotora e pelas Empresas Aderentes. Ficará vedada a participação dos sócios, diretores, funcionários, colaboradores, estagiários e terceiros com ou sem vínculo empregatício da Promotora e das Empresas Aderentes, bem como das empresas prestadoras de serviços indicados em relação própria que passará a integrar o sistema da Promoção para todos os fins e efeitos legais. A participação nesta

LOJAS AMERICANAS

Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores e participantes, de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

Este Regulamento ficará disponível para consulta no site www.todomundovai.com.br/partiumadri.

Esta Promoção encontra-se de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72) e obteve o Certificado de Autorização expedido pela Centralizadora Nacional de Promoções Comerciais (CEPCO) da Caixa Econômica Federal nº 4-6258/2017.